



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

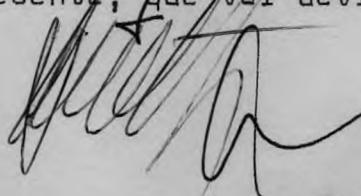
Ata da octogésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de no-
2. vembro de mil novecentos e oitenta e seis (3.11.1986), -
3. neste cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabri-
6. el Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista
7. de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro-
8. drrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Ju-
9. ristas: Doutor Edmir de Boe Viagem Domingues da Silva e
10. Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional E-
11. leitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena,
12. comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Se-
13. creteria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
14. sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente leu
15. os atos 65 e 67/86, contendo substituições na composição
16. de algumas Juntas Eleitorais do Estado. As alterações fo-
17. ram aprovadas por unanimidade de votos. A seguir S.Exa. o
18. Presidente passou a relatar o feito administrativo adian-
19. te descrito; PROCESSO nº 4444/86, Classe I, procedente da
20. 38ª Zona - AGUA PRETA. O Juiz Eleitoral solicitando a
21. permanência do Cartorio Eleitoral no 2º Ofício, o cargo
22. de JAIME ALCANTARA WANDERLEY, tendo em vista o impedimen-
23. to do titular do 1º Ofício. DECISÃO: Por unanimidade de
24. votos resolveu o TRE homologar a permanência de escreva-
25. nia eleitoral, enquanto durar o impedimento do titular
26. do 1º Ofício. Leu, a seguir, S.Exa. o Presidente, o seguinte
27. expediente: TELEX 2911, de 23.10.86, do Presidente do TSE
28. Neri da Silveira, comunicando que o D.O.U. de 26.6.86 pu-
29. blicou Decreto reconduzindo o Dr. Antonio de Brito Al-
30. ves para as funções de Juiz Substituto deste TRE. DESPA-
31. CHO: "Lido em sessão. Apote-se." TELEX datado de 31.10.86,
32. do Presidente do Diretorio Regional do PMDB em Pernambu-
33. co, Sr. Fernando Correia, comunicando ter sido o PMDB
34. alvo de violência praticada pela Policia do Estado de
35. Pernambuco na madrugada daquele dia. Segundo o referido
36. expediente 4 policiais armados invadiram as dependencias
37. da sede daquele Partido sob a alegação de haverem recebi-
38. do denuncia de que ali estava ocorrendo um tiroteio. Vis-
39. torieram, os referidos policiais, todas as dependencias,
40. retirando-se em seguida. Solicita do TRE providencias. Por
41. unanimidade decidiu o TRE officiar ao Exmº Sr. Governador
42. do Estado, fazendo-o ciente dos acontecimentos e soli-
43. citando todo o empenho de S.Exa. no sentido de ser obser-
44. vado o maior rigor no inquerito instaurado para a apura-
45. ção dos fatos. Com a palavra o Juiz, Dr. Eterio Ramos Gal-


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

 PERNAMBUCO
 

46. vão Filho, lendo requerimento do Vereador EDSON MIRANDA,  
 47. pedindo reconsideração de ato do Juiz Supervisor da Pro-  
 48. paganda neste Estado, que proibiu manifestações através  
 49. de alto-falantes na Pracinha do Diário de Pernambuco. DE  
 50. CISAQ: Unanimemente, indeferiu-se o pedido de reconside-  
 51. ração. Com a palavra o Des. Gabriel Lucena Cavalcanti,  
 52. relatando o feito adiante descrito: PROCESSO Nº 2423/86,  
 53. Classe VI. O Delegado Regional da Frente Popular de Per  
 54. nambuco recorrendo da decisão proferida pelo Juiz da 22ª  
 55. Zona - Sirinhaem, pelos motivos expostos na inicial. DE-  
 56. CISAQ: Preliminarmente, e por maioria de votos, não se  
 57. conheceu do recurso, por intempestivo. Com a palavra o  
 58. Dr. Eterio Ramos Galvão Filho, relatando o feito adiante  
 59. descrito: PROCESSO Nº 156/86, Classe XVI. O Ministério  
 60. Público Eleitoral representando contra ANTÔNIO GERALDO  
 61. DE AZEVEDO GUEDES, candidato a Deputado Federal pelo  
 62. PMDB, pelos fatos expostos na inicial. Após o relato -  
 63. rio, a Procuradora Regional Eleitoral sustentou oralmen-  
 64. te a Representação, ratificando os seus termos e reque-  
 65. tendo ao TRE a aplicação de sanção administrativa ao Par-  
 66. tido reincidente, através da suspensão, temporária ou de-  
 67. finitivamente, de sua propáganda na imprensa escrita. DE  
 68. CISAQ: Unanimemente, decidiu o TRE julgar procedente a  
 69. Representação, determinando a suspensão da propáganda  
 70. dos candidatos pelo Partido do Movimento Democrático Bra-  
 71. sileiro - PMDB na imprensa escrita, inclusive nos encar-  
 72. tes que acompanham os jornais, pelo prazo de cinco (5)  
 73. dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-  
 74. são, do que, para constar, eu, Marcelo Russell Wander -  
 75. ley, ~~Marcelo Russell Wander~~ Diretor Geral da Secretaria,  
 76. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.



Jacob Santos  

